



Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1190- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 25 de Março de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 051/2024-GP Riachão/PB, em 22 de março de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO RUEL DOS REIS CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Simbologia CAA-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, a partir desta data;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

Portaria nº 052/2024-GP Riachão/PB, em 22 de março de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **DAVI NUNES CORREIA**, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Cultura, simbologia CDS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

DECRETO Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

DECRETA:

Art.1º – Será facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Riachão/PB no dia 28 de março (quinta-feira) do ano em curso, em face ao feriado da Semana Santa (Paixão de Cristo).

Parágrafo único. A **Secretaria Municipal de Saúde** deverá ter seu funcionamento com vista a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 25 de março de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

Lei Nº 359, de 21 de março de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras Providências.

Prefeita Constitucional do Município de Riachão, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.110 SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 392 2017 2060 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo
Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	23.434,78
3390.35 99 Serviços de Consultoria.....	2.022,88
3390.36 99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....	5.000,00
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	10.000,00
Sub Total	40.457,66



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1190- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 25 de Março de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	10.569,41
3390.35 99 Serviços de Consultoria.....	819,44
3390.36 99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....	2.000,00
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	3.000,00
Sub Total	16.388,85

TOTAL 56.846,51

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Riachão-PB, em 21 de março de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

Lei Nº 360, de 21 de março de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras Providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Riachão, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.030 IPAM INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL

04 122 1003 2059 Cumprir Parcelamento de Dívidas do IPAM

Fonte 18001111 Benefícios Previdenciários – Poder Executivo -Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
4690.7199 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	47.000,00
Sub Total	47.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Riachão-PB, em 21 de março de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO